



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

DESPACHO

Trata-se de Processo Licitatório instaurado para formalização de Contrato de Locação nº 038/2024, referente a locação de imóvel para funcionamento da sede da Defesa Civil, no valor mensal R\$ 1.200,00 (Mil, Duzentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses.

O Diretor do Departamento de Compras matricula nº 060933-01, com base nos documentos juntados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, entende que deve ser respeitada a Inexigibilidade do processo licitatório, com base no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

A Assistente Jurídica da Licitação, em seu fundamentado parecer, externou posicionamento pela regularidade dos atos decorrentes deste procedimento, corroborando o entendimento do Diretor do Departamento de Compras, no que tange à escolha e embasamento da contratação em tela, aos olhos da lei de licitações, não fazendo qualquer ressalva quanto à forma escolhida pela citada.

Desta forma, com base no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Sra. **LUCIA ELENA DA SILVA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 04.276.547-9 IFP - RJ, inscrita no CPF sob o nº 679.504.427-00, e Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade nº 068060755- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 769.134.227-68, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cumpra-se o que preceitua o art. 72 da Lei de Licitações.

Itaocara, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Licitatório instaurado para formalização do Contrato de Locação nº 38/2024, referente a locação de imóvel para funcionamento da sede da Defesa Civil, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

O Diretor do Departamento de Compras matrícula nº 060933-01, entende que deve ser respeitada a Inexigibilidade do processo licitatório, com base no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

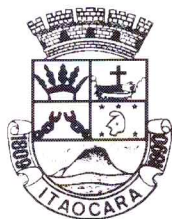
A Assistente Jurídica da Licitação, matrícula nº 006094-01, em seu fundamentado parecer, externou posicionamento pela regularidade dos atos decorrentes deste procedimento, corroborando o entendimento do Diretor do Departamento de Compras no que tange à escolha e embasamento da contratação em tela, aos olhos da lei de licitações, não fazendo qualquer ressalva quanto à forma escolhida pelo citado.

Desta forma, com base no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Sra. **LUCIA ELENA DA SILVA NUNES**, portadora da cédula de identidade n.º 04.276.547-9 IFP - RJ, inscrita no CPF sob o n.º 679.504.427-00, e Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade n.º 068060755- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 769.134.227-68, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cumpra-se o que preceitua o art. 72 da Lei de Licitações.

Itaocara, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 4558/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a formalização do Contrato de Locação nº 38/2024, referente à locação de imóvel para funcionamento da sede da Defesa Civil, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no parecer da Assistente Jurídica da Licitação e no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta forma autorizo o empenho da despesa em favor da Sra. **LUCIA ELENA DA SILVA NUNES**, portadora da cédula de identidade n.º 04.276.547-9 IFP - RJ, inscrita no CPF sob o n.º 679.504.427-00, e Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade n.º 068060755- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 769.134.227-68, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Itaocara, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão do Gestor Municipal, que opinou pela Inexigibilidade de Licitação, para locação de imóvel que se destina a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para funcionamento da sede da Defesa Civil.

Assim, resolve efetuar a locação do imóvel residencial situado na Avenida Roberto Silveira, nº 536, Itaocara- RJ, de propriedade da Sra. **LUCIA ELENA DA SILVA NUNES**, portadora da cédula de identidade n.º 04.276.547-9 IFP - RJ, inscrita no CPF sob o n.º 679.504.427-00, e Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade n.º 068060755- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 769.134.227-68, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando ser do interesse público, resolvo homologar e adjudicar a decisão do Gestor Municipal, referente ao Processo Licitatório.

Itaocara, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito